



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO: PARCERIA COM O PROGRESSO ADM. 2021/2024

Publicado em 18/03/2021 DECRETO Nº 18, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Retirado em ___/___/___

Ronicley R. Ribeiro
Ronicley Ramalho Ribeiro
Secretário Municipal
de Administração

“Dispõe sobre atualização das medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação do novo Coronavirus (COVID-19) e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, ainda, em razão do exposto na Lei Federal nº 13.979/2020,

Considerando que o art. 3º da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, estabelece que, todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos bem como ao acesso universal e igualitário das ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma disposta no art. 196 da Constituição Federal;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a classificação pela OMS, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavirus;

Considerando a situação que demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Tel.: (33) 3625 1360
Av. Rio Amazonas, nº 700 – Centro – CEP: 39.868-000 – Serra dos Aimorés/MG